*EDITAL N° 01/2021*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ermo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 170/2014 e na Lei Municipal n. 454/2019, em especial, no § 3º do Art. 15[[1]](#footnote-1), torna pública a relação de **candidaturas deferidas** para eleição de membro do Conselho Tutelar do Município de Ermo – SC:

|  |
| --- |
| LARA GONÇALVES DO VALE |
| JANICE LEANDRO DA SILVA |
| JÉSSIKA PEROTTONI |
| SILMARA SCUSSEL |
| TAÍSE JARUTAS VOTRI |

Ermo – SC, 16 de Setembro de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ROSILENE DE SOUZA TEIXEIRA

COMISSÃO ELEITORAL

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

SERGIANE RÉGIA CACAU

COMISSÃO ELEITORAL

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ZAIDA ROSA DOS SANTOS SCHEFFER

COMISSÃO ELEITORAL

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ELENIR BARBOSA DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DO CMDCA

1. No caso de insuficiência de suplentes do Conselho Tutelar, após duas eleições para o cargo, fica autorizada a indicação diretamente pelo CMDCA do município, com eleição indireta dentro do órgão de proteção. [↑](#footnote-ref-1)